SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JIJOCA DE JERICOACOARA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:200.000 – SOLUÇÃO ANESTÉSICA ODONTOLÓGICA EM TUBETES DE VIDRO ESTÉRIL, DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CX	160	R$ 167,84	R$ 26.854,40
2	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 – SOLUÇÃO ANESTÉSICA ODONTOLÓGICA TUBETES DE VIDRO ESTÉRIL, DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CX	240	R$ 127,79	R$ 30.669,60
3	MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 – SOLUÇÃO ANESTÉSICA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 50 (CINQUENTA) TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CX	80	R$ 141,03	R$ 11.282,40
4	MEPIVACAÍNA 3% – SOLUÇÃO ANESTÉSICA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 50 (CINQUENTA) TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CX	40	R$ 154,68	R$ 6.187,20
5	BENZOCAÍNA – ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 20 G	UND	160	R$ 11,52	R$ 1.843,20
6	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G – CURTA (APROXIMADAMENTE 21 MM). CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTÉREIS.	CX	120	R$ 24,33	R$ 2.919,60
7	AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G – LONGA (APROXIMADAMENTE 30 MM)CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTÉREIS.	CX	20	R$ 31,88	R$ 637,60
8	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO E-SPEED – ADULTO. CAIXA COM 150 (CENTO E CINQUENTA) FILMES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CX	40	R$ 230,62	R$ 9.224,80
9	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL ODONTOLÓGICO CAIXA COM 100 UNIDADES;	CX	18	R$ 350,82	R$ 6.314,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

10	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL ODONTOLÓGICO CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES;	CX	04	R$ 821,56	R$ 3.286,24
11	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO FRASCO DE 500ML;	UND	120	R$ 39,09	R$ 4.690,80
12	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO DE 500ML;	UND	120	R$ 11,18	R$ 1.341,60
13	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICO Nº 12C, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, ESTERILIZADA E DE USO ÚNICO CAIXA EXTERNA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	60	R$ 25,94	R$ 1.556,40
14	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICO Nº 15C, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, ESTERILIZADA E DE USO ÚNICO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	100	R$ 25,48	R$ 2.548,00
15	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICO Nº 15C, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, ESTERILIZADA E DE USO ÚNICO. CAIXA EXTERNA CONTENDO 100 UNIDADES;	CX	100	R$ 23,60	R$ 2.360,00
16	ESCOVA DE ROBINSON -FORMATO CÔNICO.MATERIAL DAS CERDAS: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, MACIAS, FIRMEMENTE FIXADAS, RESISTENTES AO CALOR E AOS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS EM PROFILAXIA;	UND	1600	R$ 1,14	R$ 1.824,00
17	TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA SANFONADA (MODELO ARREDONDADO, ELÁSTICO EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA); MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO; PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 100 UNIDADES;	PCT	200	R$ 9,83	R$ 1.966,00
18	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO • TIPO: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA (TRÊS CAMADAS) COM ELÁSTICO AURICULAR; • COMPOSIÇÃO: O 1ª CAMADA EXTERNA: TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, RESISTENTE A FLUIDOS; O 2ª CAMADA INTERMEDIÁRIA: FILTRO MELTBLOWN, COM ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA;	CX	200	R$ 9,20	R$ 1.840,00

	O 3ª CAMADA INTERNA: TNT 100% POLIPROPILENO, MACIO E NÃO IRRITANTE À PELE;				
19	JALECO DESCARTÁVEL SIMPLES EM TNT 30G PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 32,92	R$ 3.292,00
20	SUGADOR ODONTOLÓGICO COMUM DESCARTÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA COM 40 UNIDADES, PROTEGIDAS CONTRA POEIRA E UMIDADE.	PCT	1200	R$ 6,70	R$ 8.040,00
21	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES;	CX	200	R$ 22,48	R$ 4.496,00
22	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL CAIXA CONTENDO 20, CONFORME PADRÃO DE MERCADO.	CX	100	R$ 13,77	R$ 1.377,00
23	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS – TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CX	500	R$ 17,32	R$ 8.660,00
24	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS – TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CX	700	R$ 16,50	R$ 11.550,00
25	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS – TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CX	500	R$ 17,41	R$ 8.705,00
26	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS – TAMANHO 6,5 – PAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PAR	6.000	R$ 1,01	R$ 6.060,00
27	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS – TAMANHO 7,0 - PAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PAR	10.000	R$ 0,99	R$ 9.900,00
28	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS – TAMANHO 7,5 - PAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE).	PAR	6000	R$ 0,99	R$ 5.940,00
29	FIO DENTAL 100 METROS - DISPENSER PLÁSTICO INDIVIDUAL COM TAMPA PROTETORA E CORTADOR METÁLICO;	UND	60	R$ 4,84	R$ 290,40
30	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL SISTEMA PÓ/LÍQUIDO; FORNECIDO EM KIT COMPLETO CONTENDO MATERIAIS PARA MANIPULAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (ESPÁTULA, BLOCO DE MISTURA OU APLICADORES);	KIT	60	R$ 22,24	R$ 1.334,40
31	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE (FITA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO) COMPRIMENTO DO ROLO: APROXIMADAMENTE 30 METROS; LARGURA: 19 MM ± 2 MM;	UND	140	R$ 3,91	R$ 547,40
32	FITA HOSPITALAR ADESIVA – COR BRANCA LARGURA: 19 MM ± 2 MM COMPRIMENTO: 50 METROS POR ROLO	UND	140	R$ 3,79	R$ 530,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	COR E ACABAMENTO: BRANCA, COM ACABAMENTO LISO E ADESÃO UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO;				
33	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% – FRASCO COM 1 LITRO DESCRIÇÃO DETALHADA: SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, PRONTA PARA FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO E TRANSLÚCIDO, CONTENDO 1 LITRO (1000 ML);	UND	80	R$ 23,79	R$ 1.903,20
34	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL DE FIBRINA CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES;	CX	140	R$ 35,68	R$ 4.995,20
35	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO MICROBRUSH – TAMANHO MÉDIO - EMBALAGEM PLÁSTICA OU TUBO RÍGIDO CONTENDO 100 UNIDADES ;	PCT	120	R$ 9,05	R$ 1.086,00
36	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) – ANTISSÉPTICO E DESINFETANTE FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO (1000 ML);	LITRO	300	R$ 6,85	R$ 2.055,00
37	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (3%) – SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 1 LITRO (1000 ML)	UND	20	R$ 8,62	R$ 172,40
38	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO (99,5%) - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, DE 1 LITRO (1000 ML);	LITRO	20	R$ 11,47	R$ 229,40
39	IRM – MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ E LÍQUIDO) COMPOSIÇÃO: FRASCO COM PÓ (APROXIMADAMENTE 38 G) E FRASCO COM LÍQUIDO (APROXIMADAMENTE 14 ML) ACOMPANHA ESPÁTULA E BLOCO DE MISTURA (QUANDO APLICÁVEL);	KIT	60	R$ 16,57	R$ 994,20
40	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA SERINGA CONTENDO 5 GRAMAS DE PRODUTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, LACRADA E IDENTIFICADA;	UND	30	R$ 9,29	R$ 278,70
41	BROCA DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO ESFÉRICA Nº 04 – PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND	200	R$ 5,72	R$ 1.144,00
42	BROCA DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO ESFÉRICA Nº 06 – PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UND	200	R$ 5,24	R$ 1.048,00
43	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 – PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	200	R$ 2,12	R$ 424,00
44	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 – PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	200	R$ 1,89	R$ 378,00

45	PONTA DIAMANTADA Nº 1011 – PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	200	R$ 2,29	R$ 458,00
46	PONTA DIAMANTADA Nº 1013 – PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	200	R$ 2,24	R$ 448,00
47	PONTA DIAMANTADA Nº 1014 – PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	200	R$ 2,27	R$ 454,00
48	PONTA DIAMANTADA Nº 1015 – PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	200	R$ 2,29	R$ 458,00
49	PONTA DIAMANTADA Nº 1016 – PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	200	R$ 2,28	R$ 456,00
50	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K – 1ª SÉRIE – 25 MM · TIPO: LIMAS ENDODÔNTICAS MANUAIS TIPO K (K-FILE); · SÉRIE: 1ª SÉRIE – NÚMEROS 15, 20, 25, 30, 35 E 40; · IDENTIFICAÇÃO DE CORES (PADRÃO ISO): O Nº 15 – BRANCO O Nº 20 – AMAREL ONº 25 – VERMELHO O Nº 30 – AZUL O Nº 35 – VERDE O Nº 40 – PRETO	KIT	100	R$ 16,37	R$ 1.637,00
51	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K – 1ª SÉRIE – 31 MM · TIPO: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K (K-FILE); · SÉRIE: 1ª SÉRIE – NÚMEROS 15, 20, 25, 30, 35 E 40; · IDENTIFICAÇÃO DE CORES (PADRÃO ISO): O Nº 15 – BRANCO O Nº 20 – AMARELO O Nº 25 – VERMELHO O Nº 30 – AZUL O Nº 35 – VERDE O Nº 40 – PRETO	KIT	50	R$ 15,61	R$ 780,50
52	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K – 2ª SÉRIE – 25 MM · TIPO: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K (K-FILE); · SÉRIE: 2ª SÉRIE – NÚMEROS 45, 50, 55, 60, 70 E 80; O Nº 45 – BRANCO O Nº 50 – AMARELO O Nº 55 – VERMELHO O Nº 60 – AZUL O Nº 70 – VERDE O Nº 80 – PRETO	KIT	100	R$ 15,14	R$ 1.514,00
53	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K – 2ª SÉRIE –	KIT	50	R$ 15,01	R$ 750,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	31 MM · TIPO: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K (K-FILE); · SÉRIE: 2ª SÉRIE – NÚMEROS 45, 50, 55, 60, 70 E 80; O Nº 45 – BRANCO O Nº 50 – AMARELO O Nº 55 – VERMELHO O Nº 60 – AZUL O Nº 70 – VERDE O Nº 80 – PRETO				
54	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K – 3ª SÉRIE – 25 MM · TIPO: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K (K-FILE); · SÉRIE: 3ª SÉRIE – NÚMEROS 90, 100, 110, 120, 130 E 140; · IDENTIFICAÇÃO DE CORES (PADRÃO ISO): O Nº 90 – BRANCO O Nº 100 – AMARELO O Nº 110 – VERMELHO O Nº 120 – AZUL O Nº 130 – VERDE O Nº 140 – PRETO	KIT	10	R$ 77,11	R$ 771,10
55	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K – 3ª SÉRIE – 31 MM 2 TIPO: LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K (K-FILE); · SÉRIE: 3ª SÉRIE – NÚMEROS 90, 100, 110, 120, 130 E 140; · COMPRIMENTO: 31 MM; · IDENTIFICAÇÃO DE CORES (PADRÃO ISO): O Nº 90 – BRANCO O Nº 100 – AMARELO O Nº 110 – VERMELHO O Nº 120 – AZUL O Nº 130 – VERDE O Nº 140 – PRETO	KIT	10	R$ 85,16	R$ 851,60
56	LIMA ENDODÔNTICA MECANIZADA RECIPROCANTE R25 – 25 MM - BLISTER OU CAIXA CONTENDO 6 LIMAS, DEVIDAMENTE PROTEGIDAS;.	UND	30	R$ 176,08	R$ 5.282,40
57	LIMA ENDODÔNTICA MECANIZADA RECIPROCANTE R40 – 25 MM	UND	30	R$ 383,42	R$ 11.502,60
58	LIMA ENDODÔNTICA MECANIZADA RECIPROCANTE R50 – 25 MM -	UND	30	R$ 403,86	R$ 12.115,80
59	CONE ACESSÓRIO DE GUTA-PERCHA M – 28 MM	CX	40	R$ 27,27	R$ 1.090,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	· TIPO: CONE ACESSÓRIO DE GUTA-PERCHA ODONTOLÓGICA; · TAMANHO: M (MÉDIO); · COMPRIMENTO: 28 MM; CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM BANDEJA PLÁSTICA OU CARTELA ORGANIZADA;				
60	CONE ACESSÓRIO DE GUTA-PERCHA FM – 28 MM - CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM BANDEJA PLÁSTICA OU CARTELA ORGANIZADA;	CX	40	R$ 28,68	R$ 1.147,20
61	CONE ACESSÓRIO DE GUTA-PERCHA MF – 28 MM COR: ALARANJADA; CAIXA COM 120 UNIDADES;	CX	40	R$ 27,49	R$ 1.099,60
62	CONE ACESSÓRIO DE GUTA-PERCHA F – 28 MM COR: ALARANJADA; USO: DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES;	CX	40	R$ 26,34	R$ 1.053,60
63	CONE ACESSÓRIO DE GUTA-PERCHA FF – 28 MM - CAIXA COM 120 UNIDADES;	CX	40	R$ 28,27	R$ 1.130,80
64	CONE DE PAPEL ABSORVENTE – 1ª SÉRIE (Nº 15 A 40) – 28 MM · TIPO: CONE DE PAPEL ABSORVENTE ODONTOLÓGICO (ENDODÔNTICO); · SÉRIE: 1ª SÉRIE – NÚMEROS 15, 20, 25, 30, 35 E 40; · COMPRIMENTO: 28 MM; · IDENTIFICAÇÃO DE CORES (PADRÃO ISO): O Nº 15 – BRANCO O Nº 20 – AMARELO O Nº 25 – VERMELHO O Nº 30 – AZUL O Nº 35 – VERDE O Nº 40 – PRETO O CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM CARTELA PLÁSTICA ORGANIZADA POR NUMERAÇÃO;	CX	60	R$ 23,98	R$ 1.438,80
65	CONE DE PAPEL ABSORVENTE – 2ª SÉRIE (Nº 45 A 80) – 28 MM · TIPO: CONE DE PAPEL ABSORVENTE ODONTOLÓGICO (ENDODÔNTICO); · SÉRIE: 2ª SÉRIE – NÚMEROS 45, 50, 55, 60, 70 E 80; · COMPRIMENTO: 28 MM; · IDENTIFICAÇÃO DE CORES (PADRÃO ISO):	CX	60	R$ 28,18	R$ 1.690,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	O Nº 45 – BRANCO O Nº 50 – AMARELO O Nº 55 – VERMELHO O Nº 60 – AZUL O Nº 70 – VERDE O Nº 80 – PRETO O CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES, ORGANIZADAS POR NUMERAÇÃO EM CARTELA PLÁSTICA;				
66	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS TIPO SPRAY - AEROSSOL PRESSURIZADO (SPRAY); 200 ML, CONFORME PADRÃO DE MERCADO;	UND	80	R$ 21,23	R$ 1.698,40
67	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA	CX	160	R$ 35,91	R$ 5.745,60
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA	CX	160	R$ 45,26	R$ 7.241,60
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA	CX	160	R$ 20,04	R$ 3.206,40
70	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO – 2,5 MM · TIPO: TIRA DE LIXA METÁLICA ODONTOLÓGICA; · MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E ESTERILIZÁVEL; · LARGURA: 2,5 MM ± 0,2 MM; · ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 0,10 MM; O ENVELOPE OU CARTELA CONTENDO 12 UNIDADES;	PCT	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
71	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO · TIPO: TIRA DE LIXA ODONTOLÓGICA DE POLIÉSTER COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; · MATERIAL: FILME FLEXÍVEL DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA; · LARGURA: 2,5 MM A 4 MM, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; · COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 170 MM (17 CM);	PCT	100	R$ 17,06	R$ 1.706,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	· ESPESSURA: FINA E UNIFORME, 0,10 MM; O ENVELOPE OU CARTELA CONTENDO 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PROTETORA;				
72	FITA MATRIZ METÁLICA – 5 MM · TIPO: FITA MATRIZ METÁLICA ODONTOLÓGICA; · MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADO TERMICAMENTE, RESISTENTE À CORROSÃO E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; · LARGURA: 5 MM ± 0,2 MM; · ESPESSURA: 0,05 MM, PERMITINDO BOA ADAPTAÇÃO AO DENTE; ROLO COM 50 CM DE FITA METÁLICA,	UND	200	R$ 3,61	R$ 722,00
73	FITA MATRIZ METÁLICA – 7 MM · TIPO: FITA MATRIZ METÁLICA ODONTOLÓGICA; · MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, PRÓPRIO PARA USO ODONTOLÓGICO; · LARGURA: 7 MM ± 0,5 MM; · ESPESSURA: 0,03 MM A 0,05 MM, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ADAPTAÇÃO ADEQUADA AO DENTE; · COMPRIMENTO DO ROLO: 50 CM APROXIMADAMENTE; · RDC ANVISA Nº 356/2020 E ABNT NBR ISO 21850-1 (INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA RESTAURAÇÃO).	UND	200	R$ 1,88	R$ 376,00
74	CUNHA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA O COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 20 MM; O ALTURA: 5 MM, CONFORME O TAMANHO; O LARGURA NA BASE: APROXIMADAMENTE 3 A 5 MM; O ENVELOPE CONTENDO 100 UNIDADES, SORTIDAS (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE);	PCT	50	R$ 10,98	R$ 549,00
75	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER ODONTOLÓGICA · TIPO: FITA MATRIZ ODONTOLÓGICO TRANSPARENTE; · MATERIAL: POLIÉSTER DE ALTA TRANSPARÊNCIA, FLEXÍVEL, RESISTENTE À TRAÇÃO E QUIMICAMENTE ESTÁVEL; · LARGURA: 10 MM; · ESPESSURA: 0,05 MM A 0,10 MM,	PCT	100	R$ 234,36	R$ 23.436,00

	GARANTINDO BOA FLEXIBILIDADE E ADAPTAÇÃO; · COMPRIMENTO DO ROLO: 10 METROS, APROXIMADAMENTE; O ROLO COM 10 METROS DE FITA, ACONDICIONADO EM DISPENSER PLÁSTICO OU CAIXA PROTETORA;				
76	GAZE TIPO QUEIJO (GAZE FILÓ ODONTOLÓGICA) · TIPO: GAZE TIPO QUEIJO / FILÓ ODONTOLÓGICA; · MATERIAL: 100% ALGODÃO PURO, BRANQUEADO, HIDRÓFILO E LIVRE DE IMPUREZAS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO; · COR: BRANCA NATURAL, SEM PIGMENTOS; · COMPOSIÇÃO: TECIDO COM TRAMA ABERTA, LEVE E FLEXÍVEL, SEM FIAPOS SOLTOS; · COMPRIMENTO: 91X91 CM POR ROLO, OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL;	UND	120	R$ 40,82	R$ 4.898,40
77	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA – POTE COM 90 G, DE TAMPA ROSQUEÁVEL.	UND	60	R$ 4,48	R$ 268,80
78	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO – 200 MM X 100 M ROLO CONTÍNUO DE 200 MM X 100 M, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PROTETORA PLÁSTICA; COMPATÍVEL COM SELADORAS TÉRMICAS COM CONTROLE DE TEMPERATURA E PRESSÃO; POSSUI INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS QUE MUDAM DE COR APÓS O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	60	R$ 83,80	R$ 5.028,00
79	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO – 100 MM X 100 M DESCRIÇÃO DETALHADA: PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO, CONFECCIONADO EM FIBRA CELULÓSICA DE ALTA DENSIDADE E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO (PLÁSTICO TRANSPARENTE), DESTINADO À EMBALAGEM DE PRODUTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) E ESTERILIDADE: PRODUTO NÃO ESTÉRIL (PARA USO EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO);ROLO CONTÍNUO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADO	UND	60	R$ 33,66	R$ 2.019,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO PROTETOR;				
80	SORO FISIOLÓGICO – CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO OU BOLSA DE 1000 ML;	LITRO	80	R$ 7,09	R$ 567,20
81	ALGODÃO HIDRÓFILO - TIPO: ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO; GRAMATURA: 500G, ENVOLTO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE;	UND	320	R$ 11,85	R$ 3.792,00
82	ALGODÃO EM ROLETE ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO ROLETES INDIVIDUALIZADOS E COMPACTOS;	PCT	320	R$ 15,18	R$ 4.857,60
83	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA – COR DENTINA A2 · TIPO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR DENTINA A2; · CLASSIFICAÇÃO: NANOHÍBRIDA , ADEQUADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS; · COR: DENTINA A2 (PADRÃO VITA); O SERINGA DE 4 G;	UND	80	R$ 17,66	R$ 1.412,80
84	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA – COR DENTINA A3 DESCRIÇÃO: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO NANOHÍBRIDA CLASSIFICAÇÃO: NANOHÍBRIDA. COR: DENTINA A3 (PADRÃO VITA); SERINGA DE 4 G;EMBALAGEM INDIVIDUAL HERMETICAMENTE SELADA E PROTEGIDA DA LUZ;	UND	80	R$ 33,70	R$ 2.696,00
85	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA – COR DENTINA A3,5 TIPO: RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL; CLASSIFICAÇÃO: NANOHÍBRIDA COR: DENTINA A3,5 (PADRÃO VITA); INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E RECONSTRUÇÕES CORONÁRIAS; SERINGA DE 4 G, DE USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO;	UND	80	R$ 9,34	R$ 747,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	EMBALAGEM INDIVIDUAL HERMETICAMENTE SELADA, PROTEGIDA DA LUZ;				
86	RESINA COMPOSTA FLOW ODONTOLÓGICA – COR A2 -CLASSIFICAÇÃO: NANOHÍBRIDA; COR: A2 (PADRÃO VITA); SERINGA DE 2 G, COM PONTEIRAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS;	UND	80	R$ 13,12	R$ 1.049,60
87	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO PURIFICADO, ÓXIDOS METÁLICOS RADIOPACIFICADORES E AGENTES MODIFICADORES DE PRESA; LÍQUIDO: EUGENOL PURO, OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE CRAVO (EUGENIA CARYOPHYLLATA), COM PUREZA ≥ 99%; O FRASCO DE PÓ COM 30 G A 50 G; O FRASCO DE LÍQUIDO COM 10 ML A 20 ML;	KIT	40	R$ 81,00	R$ 3.240,00
88	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO FRASCO PLÁSTICO DE 10 ML, COM TAMPA DE SEGURANÇA E BICO DOSADOR.	UND	80	R$ 3,77	R$ 301,60
89	CARIOSTÁTICO ODONTOLÓGICO - SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA ODONTOLÓGICA; SOLUÇÃO LÍQUIDA PRONTA PARA USO, HOMOGÊNEA E TRANSPARENTE (OU LEVEMENTE AMARELADA); FRASCO ÂMBAR DE 10 ML, COM TAMPA DE SEGURANÇA E BICO GOTEJADOR;	UND	60	R$ 28,35	R$ 1.701,00
90	TRICRESOL DE FORMALINA ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA E DESINFETANTE ODONTOLÓGICA; TRATAMENTO DE NECROSES PULPARES E INFECÇÕES PERIAPICAIS; DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES ANTES DA OBTURAÇÃO; CAUTERIZAÇÃO DE TECIDOS PULPARES RESIDUAIS; FRASCO ÂMBAR DE 10 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E CONTA-GOTAS;	UND	120	R$ 14,39	R$ 1.726,80
91	FORMOCRESOL ODONTOLÓGICO - SOLUÇÃO	UND	120	R$ 14,92	R$ 1.790,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	FIXADORA E DESINFETANTE ODONTOLÓGICA; SOLUÇÃO LÍQUIDA PRONTA PARA USO, HOMOGÊNEA E ESTÁVEL; FRASCO ÂMBAR DE 10 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E CONTA-GOTAS;				
92	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO DE NYLON 4-0, 1/2 CÍRCULO, 15 MM, 45 CM COR: AZUL OU PRETA (PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO NO CAMPO OPERATÓRIO); ESPESSURA: 4-0 (USP), CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE CALIBRAÇÃO; TIPO DE AGULHA: O CURVATURA: 1/2 CÍRCULO; O COMPRIMENTO DA AGULHA: 15 MM (± 1 MM); O ENVELOPE INDIVIDUAL ESTÉRIL (DUPLA EMBALAGEM); O CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, CONFORME PADRÃO DE FORNECIMENTO; O RÓTULO CONTENDO: CALIBRE (4-0), COMPRIMENTO (45 CM),	CX	200	R$ 32,42	R$ 6.484,00
93	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO DE SEDA 4-0, 1/2 CÍRCULO, 15 MM, 45 CM · TIPO: FIO DE SUTURA CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADO, AGULHADO; · MATERIAL: SEDA NATURAL TRATADA, POLIDA E REVESTIDA (COM CERA OU SILICONE), GRAU MÉDICO; · COR: PRETA, PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO NO CAMPO OPERATÓRIO; · ESPESSURA: 4-0 (USP), CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL; · COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM (± 2 CM); · TIPO DE AGULHA: O CURVATURA: 1/2 CÍRCULO; O COMPRIMENTO: 15 MM (± 1 MM); O TIPO DE PONTA: TRIANGULAR CORTANTE REVERSA (ATRAUMÁTICA), ADEQUADA PARA TECIDOS ORAIS E MUCOSAS; O ENVELOPE INDIVIDUAL ESTÉRIL, DUPLA EMBALAGEM PROTETORA; CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, CONFORME PADRÃO DE FORNECIMENTO;	CX	200	R$ 35,14	R$ 7.028,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

94	ADESIVO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL – SISTEMA CONVENCIONAL (ETCH & RINSE) SISTEMA ADESIVO CONVENCIONAL (ETCH & RINSE) – DOIS PASSOS; FRASCO 5 A 7 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E CONTA-GOTAS DE PRECISÃO	UND	200	R$ 13,03	R$ 2.606,00
95	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL ODONTOLÓGICO - CONDICIONADOR ÁCIDO ODONTOLÓGICO – GEL DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%; SERINGA DE 2,5 G, COM PONTEIRAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS; PACOTE COM 03 UNIDADES	PCT	300	R$ 3,23	R$ 969,00
96	SOLUÇÃO DE EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO ODONTOLÓGICO 17% - SOLUÇÃO IRRIGADORA ENDODÔNTICA – EDTA TRISSÓDICO 17%; FRASCO PLÁSTICO OU ÂMBAR DE 100 ML , COM TAMPA DE SEGURANÇA E BICO GOTEJADOR;	UND	10	R$ 59,22	R$ 592,20
97	OBTURADOR PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO - ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO; COR: BRANCA OU LEVEMENTE ACINZENTADA, SEMELHANTE À COR DENTAL; FRASCO OU POTE PLÁSTICO DE 25 G, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E SISTEMA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA;	UND	120	R$ 10,45	R$ 1.254,00
98	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA – DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES; COMPATÍVEL COM USO EM AMBIENTE ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	PCT	280	R$ 4,88	R$ 1.366,40
99	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO ODONTOLÓGICO - PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA REGISTRO OCLUSAL; TIRAS PRÉ-CORTADAS DE APROXIMADAMENTE 22 MM X 110 MM; CARTELA COM 12 TIRAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS;	PCT	200	R$ 3,45	R$ 690,00
100	BROCA ODONTOLÓGICA ZEKRYA – CORTE TRANSVERSAL / CIRÚRGICA LONGA COMPRIMENTO TOTAL: 25 MM (± 1 MM); DIÂMETRO DA HASTE: 1,6 MM (PADRÃO ISO 1797);	UND	60	R$ 9,83	R$ 589,80
101	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA LONGA Nº 6 – PADRÃO FG (ALTA ROTAÇÃO)- CORPO E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO TEMPERADO; CABEÇA ATIVA EM CARBETO DE TUNGSTÊNIO (WIDIA) DE ALTA RESISTÊNCIA;	UND	60	R$ 7,59	R$ 455,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

102	BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 702 – LONGA / PONTA ATIVA - CORPO E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PARTE ATIVA COM LÂMINAS DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO (WIDIA), ALTAMENTE DURÁVEIS;	UND	80	R$ 10,53	R$ 842,40
103	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% – SOLUÇÃO ODONTOLÓGICA - TIPO: SOLUÇÃO IRRIGADORA E DESINFETANTE ODONTOLÓGICA; FRASCO PLÁSTICO OU ÂMBAR DE 250 ML.	UND	60	R$ 8,57	R$ 514,20
104	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% – SOLUÇÃO ODONTOLÓGICA - FRASCO PLÁSTICO OU ÂMBAR DE 250 ML, COM TAMPA DE SEGURANÇA E BICO GOTEJADOR;	UND	20	R$ 15,47	R$ 309,40
105	ALGINATO ODONTOLÓGICO LIVRE DE POEIRA (TIPO I – MOLDAGEM DENTAL) - TIPO II (RÁPIDO), CONFORME O FABRICANTE; PÓ FINO, LIVRE DE POEIRA (DUST-FREE), COM COLORAÇÃO CONTRASTANTE E AROMA AGRADÁVEL; COR: VARIÁVEL (ROSA, AZUL, VERDE OU VIOLETA), DE MUDANÇA CROMÁTICA DURANTE A MANIPULAÇÃO E PRESA; SACOS ALUMINIZADOS OU PLÁSTICOS LAMINADOS DE 400G HERMETICAMENTE FECHADOS;	PCT	120	R$ 24,50	R$ 2.940,00
106	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE – CAPACIDADE 13 LITROS - COLETOR DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTES – USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; PAPEL CARTÃO RÍGIDO, DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 300 G/M²); REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM POLÍMERO IMPERMEABILIZANTE (PARAFINA OU POLIETILENO), RESISTENTE A LÍQUIDOS E PERFURAÇÕES LEVES; SUPORTA PESO MÍNIMO DE 10 KG, SEM DEFORMAR, ROMPER OU VAZAR; RESISTENTE À PERFURAÇÃO, UMIDADE E VAZAMENTO DE LÍQUIDOS CONTAMINADOS; CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS SUPERIOR A 200 ML, CONFORME NORMA; IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (IMPRESSA NA EMBALAGEM); SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE (PICTOGRAMA DE RISCO BIOLÓGICO); INSCRIÇÃO: "PERIGO – MATERIAL PERFUROCORTANTE";	UND	120	R$ 6,09	R$ 730,80

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; INDICAÇÃO DA CAPACIDADE NOMINAL (13 L); INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM;				
107	FLÚOR EM GEL ODONTOLÓGICO – PRONTO PARA USO - FLUORETO DE SÓDIO (NAF) OU FLUORETO DE FOSFATO ACIDULADO (APF) COMO AGENTE ATIVO; CONCENTRAÇÃO DE ÍON FLÚOR: ENTRE 12.300 PPM (NAF 2%) E 9.000 PPM (APF 1,23%);ESPESSANTE: CARBOPOL OU CARBOXIMETILCELULOSE, CONFERINDO VISCOSIDADE ADEQUADA; UMECTANTES: GLICERINA OU SORBITOL; AROMATIZANTES E EDULCORANTES ATÓXICOS (SABORES: MENTA, TUTTI-FRUTTI, MORANGO OU EQUIVALENTE); PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: FRASCO OU BISNAGA DE 200 G, COM TAMPA ROSQUEÁVEL;	UND	80	R$ 4,82	R$ 385,60
108	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO I – GESSO DE MOLDAGEM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O PÓ FINO E HOMOGÊNEO, DE FÁCIL MISTURA; O BOA FLUIDEZ E CONSISTÊNCIA CREMOSA, SEM FORMAÇÃO DE BOLHAS; O FÁCIL SEPARAÇÃO DO MOLDE APÓS PRESA; O BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO E INODORO; O EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACO PLÁSTICO LAMINADO OU SACO ALUMINIZADO COM FECHAMENTO HERMÉTICO;	KG	80	R$ 5,81	R$ 464,80
109	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO IV – PEDRA ESPECIAL / ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO: GESSO ODONTOLÓGICO TIPO IV – PEDRA ESPECIAL / ALTA RESISTÊNCIA; • MATERIAL: SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO A (ALFA) – GRAU ODONTOLÓGICO; • COR: AMARELA, MARFIM, CINZA OU VERDE (PARA DIFERENCIAÇÃO DOS TIPOS DE GESSO); • COMPOSIÇÃO: O SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO (A-$CASO_4 \cdot ½H_2O$) DE ALTA PUREZA; O ADITIVOS PLASTIFICANTES E	KG	80	R$ 19,84	R$ 1.587,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	MODIFICADORES DE PRESA; O PIGMENTOS ATÓXICOS (OPCIONAL, APENAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL); • GRANULOMETRIA: FINA E UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS; • PROPORÇÃO PÓ/ÁGUA: 100 G DE PÓ / 20–25 ML DE ÁGUA, CONFORME FABRICANTE; • TEMPO DE MANIPULAÇÃO: 4 A 6 MINUTOS; • TEMPO DE PRESA: 8 A 12 MINUTOS; • EXPANSÃO DE PRESA: MÁXIMO 0,10%, CONFORME ABNT NBR ISO 6873:2013; • RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: O APÓS 1 HORA: MÍNIMO 35 MPA; O APÓS 24 HORAS: SUPERIOR A 50 MPA;				
110	GESSO ODONTOLÓGICO +B371:B382TIPO III – PEDRA (USO LABORATORIAL E CLÍNICO) · MATERIAL: SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO ($CASO_4 \cdot ½H_2O$) – FORMA B MODIFICADA; · COR: AMARELA, ROSA, CINZA, VERDE OU MARFIM (PARA DIFERENCIAÇÃO DOS TIPOS DE GESSO); · COMPOSIÇÃO: O SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO (B-$CASO_4 \cdot ½H_2O$) DE ALTA PUREZA; O ADITIVOS PLASTIFICANTES E RETARDADORES DE PRESA; O PIGMENTOS ATÓXICOS (OPCIONAL); · GRANULOMETRIA: MÉDIA-FINA, LIVRE DE GRUMOS E IMPUREZAS; · PROPORÇÃO PÓ/ÁGUA: 100 G DE PÓ / 28–30 ML DE ÁGUA, CONFORME FABRICANTE; · TEMPO DE MANIPULAÇÃO: 4 A 6 MINUTOS; · TEMPO DE PRESA: 8 A 10 MINUTOS; O SACOS ALUMINIZADOS OU PLÁSTICOS LAMINADOS DE 1 KG, COM FECHAMENTO HERMÉTICO;	KG	80	R$ 8,47	R$ 677,60
111	ESCOVA DENTAL INFANTIL – CERDAS MACIAS O CABO: POLIPROPILENO (PP) ; O CERDAS: FILAMENTOS DE NYLON 6.12, ARREDONDADOS NAS EXTREMIDADES PARA EVITAR TRAUMA GENGIVAL; O COMPRIMENTO TOTAL: 130 A 160 MM; O PESO MÉDIO: 8 A 15 G;	UND	4000	R$ 0,90	R$ 3.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

112	ESCOVA DENTAL ADULTO – CERDAS MACIAS O CABO: POLIPROPILENO (PP); O CERDAS: NYLON 6.12 OU EQUIVALENTE, COM PONTAS POLIDAS E ARREDONDADAS, PARA NÃO AGREDIR GENGIVA NEM ESMALTE; · CERDAS: O TEXTURA: MACIAS (SOFT); O DISTRIBUIÇÃO: 3 A 4 FILEIRAS COM 35 A 45 TUFOS,	UND	2000	R$ 0,79	R$ 1.580,00
113	DENTIFRÍCIO FLUORETADO DE USO COMUM – 1.450 PPM F^- - CREME DENTAL COM FLUOR - BISNAGA DE 90 G.	UND	60	R$ 1,98	R$ 118,80
114	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL – DUPLA CAMADA (PAPEL + 33 CM X 45 CM (± 1 CM); O RESISTÊNCIA AO RASGO E À TRAÇÃO DURANTE O USO; O MATERIAL ATÓXICO, INODORO E HIPOALERGÊNICO; O NÃO LIBERA FIBRAS NEM RESÍDUOS; O LIVRE DE METAIS PESADOS, CLORO E LÁTEX NATURAL; · ESTERILIDADE: PRODUTO NÃO ESTÉRIL (USO EXTERNO); · USO: ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR; O PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU LAMINADO;	PCT	200	R$ 16,43	R$ 3.286,00
115	CIMENTO ODONTOLÓGICO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – PASTA/PASTA O BISNAGAS DUPLAS (BASE 13G/CATALISADOR 11G); O EMBALAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, TIPO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO ANVISA;	KIT	60	R$ 23,44	R$ 1.406,40
116	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. – GRAU ODONTOLÓGICO / LABORATORIAL - FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 10 G DE PÓ FINO;	UND	20	R$ 6,41	R$ 128,20
117	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO · TIPO: LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; · MATERIAL:	CX	100	R$ 24,52	R$ 2.452,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	O BORRACHA NATURAL DE LÁTEX (OU SINTÉTICA, HIPOALERGÊNICA), COM TRATAMENTO ESPECÍFICO PARA USO ODONTOLÓGICO; O LIVRE DE TALCO, IMPUREZAS, RESÍDUOS QUÍMICOS E ODORES FORTES; · ESPESSURA: O FINA: 0,15 A 0,20 MM; · DIMENSÕES: O 13,5 CM X 13,5 CM · ELASTICIDADE: O ALTA ELASTICIDADE, SEM RASGAR FACILMENTE AO PERFURAR OU ESTICAR; O DEVE SUPORTAR O ALONGAMENTO MÍNIMO DE 700% ANTES DO ROMPIMENTO; · RESISTÊNCIA: O RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 20 MPA; O CAIXA COM 26 (LENÇÓIS PRÉ-CORTADOS);				
118	DETERGENTE ENZIMÁTICO – USO ODONTOLÓGICO / HOSPITALAR ENZIMAS ATIVAS: PROTEASE, LIPASE, AMILASE (PODENDO CONTER CARBOIDRASE OU CELULASE); FRASCO PLÁSTICO DE GALÃO DE 1 LITRO, COM TAMPA DOSADORA E RÓTULO RESISTENTE À UMIDADE;	UND	240	R$ 23,87	R$ 5.728,80
119	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR – PÓ E LÍQUIDO PÓ: FRASCO PLÁSTICO COM 1 KG; O LÍQUIDO: FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML;	KIT	10	R$ 311,52	R$ 3.115,20
120	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA – PÓ E LÍQUIDO - PÓ: FRASCO PLÁSTICO COM 1 KG; LÍQUIDO: FRASCO DE 1000 ML	KIT	10	R$ 321,53	R$ 3.215,30
121	CERA Nº 7 ODONTOLÓGICA PARA ESCULTURA E MODELAGEM CAIXA COM 225 G	CX	200	R$ 26,15	R$ 5.230,00

1.1.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência correspondem às estimativas máximas de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.1.2. As aquisições decorrentes do registro de preços serão realizadas de forma parcelada e de acordo com a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação.

1.1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, facultando-se a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada e observada a legislação aplicável.

1.1.4. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

1.1.5. Não haverá órgãos ou entidades participantes no presente procedimento de registro de preços, sendo a Secretaria Municipal de Saúde o único órgão gerenciador e demandante das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. A vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços será estabelecida no respectivo instrumento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, podendo ultrapassar o prazo de vigência da Ata, desde que a contratação seja formalizada durante sua vigência.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Em atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a presente contratação se encontra contemplada no Plano de Contratações Anual, evidenciando seu alinhamento com o planejamento administrativo e com as diretrizes institucionais da Administração.

2.3. A demonstração do alinhamento com o Plano de Contratações Anual atende à finalidade legal de compatibilização entre o planejamento da contratação e os instrumentos formais de gestão, os quais constam dos registros internos e dos sistemas oficiais de planejamento e governança das contratações

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação deverão observar os instrumentos de planejamento adotados pela Administração, as disposições do Estudo Técnico Preliminar e as exigências ambientais relacionadas ao objeto, quando pertinentes.

4.1.1 Exigências ambientais e sociais mínimas - Os materiais fornecidos deverão observar, quando aplicáveis à sua natureza, os seguintes critérios:

a) utilização de embalagens adequadas, resistentes e preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis;

b) redução do uso de embalagens excessivas ou desnecessárias;

c) observância das normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à fabricação, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos;

d) adoção de logística reversa para embalagens, recipientes ou produtos sujeitos a essa obrigação pela legislação específica;

e) fornecimento de produtos que não contenham substâncias proibidas pela legislação ambiental e sanitária;

f) preferência, quando tecnicamente possível e sem prejuízo da competitividade, por produtos recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis ou produzidos com menor impacto ambiental. Os critérios de sustentabilidade serão exigidos apenas quando compatíveis com a natureza de cada item, sem imposição de requisitos desnecessários, desproporcionais ou capazes de restringir indevidamente a competitividade do certame.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Como regra geral, a presente contratação será realizada com base em especificações técnicas, funcionais e de desempenho, sem indicação de marcas ou modelos, em observância ao art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. No caso concreto, considerando o disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP os itens 01 a 121, por possuírem valor total estimado individual de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observadas as hipóteses e exceções previstas na legislação aplicável.

4.5.1 Na hipótese de não obtenção de proposta válida para os itens destinados à participação exclusiva de ME/EPP, a Administração adotará as providências cabíveis, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo a contratada entregar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem.

5.2. As entregas serão realizadas de acordo com as quantidades, os itens e os prazos indicados em cada Ordem de Fornecimento, observados os **quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços** e as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Na hipótese de impossibilidade de entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inadimplemento, ressalvados os casos de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, embalados de forma adequada e com toda a documentação fiscal e de conformidade exigida, na Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara, situada na Rua Raimundo Alexandre, nº 2850, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, durante o horário de funcionamento da unidade, mediante prévio agendamento quando solicitado pela Administração.

5.5. Para os produtos sujeitos a prazo de validade, o prazo remanescente na data da entrega não poderá ser inferior a 50% da validade total estabelecida pelo fabricante, salvo quando houver exigência específica mais restritiva na descrição do item.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. Os produtos deverão observar os prazos de garantia legal e, quando aplicável, a garantia oferecida pelo fabricante, sem prejuízo das disposições previstas no Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos, embalagens violadas, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

5.8. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, salvo quando a urgência ou a natureza do produto justificar prazo inferior, devidamente estabelecido pela Administração.

5.9. Todas as despesas relacionadas à retirada, transporte e substituição dos produtos rejeitados serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.10. A substituição dos produtos não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis nem interrompe a contagem dos prazos contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração/Secretaria de Saúde e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração/Secretaria de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração/Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual, para adoção das providências necessárias ao encerramento da contratação ou, quando legalmente cabível, à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1 Acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, verificando as quantidades, especificações, integridade das embalagens, prazo de validade, quando aplicável, e registrando eventuais inconformidades.

6.15.2 Monitorar a substituição dos materiais recusados, defeituosos, avariados ou entregues em desacordo com as especificações, comunicando imediatamente ao gestor do contrato qualquer descumprimento por parte da contratada e adotando as providências necessárias para resguardar a Administração.

6.15.3 Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, inclusive quanto às características técnicas e aos demais requisitos estabelecidos para cada item.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

7.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

7.1.7 Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou o órgão de assessoramento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.2.1 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Entregar os materiais em embalagens originais, íntegras, devidamente lacradas e identificadas, contendo, quando aplicável, marca, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

8.2. Entregar os produtos em embalagens originais, lacradas, com manuais de usuários português, termo de garantia do fabricante e certificados de conformidade emitidos por órgãos oficiais competentes (ANVISA, INMETRO ou equivalente).

8.2.1 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, quando aplicável, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades e características previstas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

8.2.2 Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, embalagens violadas, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas.

8.2.3 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de conservação e sem custos adicionais ao Contratante.

8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

8.2.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.7 Substituir ou, quando tecnicamente aplicável, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos, falhas ou desconformidades com as especificações exigidas, no prazo fixado neste Termo de Referência ou pela fiscalização, conforme o caso.

8.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

8.2.9.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.2.9.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.9.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

8.2.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.2.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

8.2.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.2.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

8.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.2.17 Não permitir a utilização de trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, em consonância com a legislação trabalhista vigente.

8.2.18 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

8.2.19 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

8.2.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

8.2.21 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

8.2.22 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.2.4 Multa:

9.2.4.1. Moratória: para as infrações descritas no item "d", será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 10 (dez) dias.

9.2.4.2. Ultrapassado esse prazo, a multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da extinção contratual e da aplicação cumulada de outras sanções, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas "**e**" a "**h**" será aplicada multa 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

9.2.4.4. Compensatória: para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", será aplicada multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

9.2.4.5. Compensatória: para a infração descrita na alínea "b", será aplicada multa de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

9.2.4.6. Compensatória: em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea "d", será aplicada multa de 2% (dois por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

9.2.4.7. Compensatória: para a infração descrita na alínea "a", será aplicada multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da compensação com os créditos

eventualmente devidos ao Contratado, a diferença poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

9.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens entregues com as especificações do Termo de Referência e da proposta, mediante termo detalhado de recebimento definitivo.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, desconformidades, qualidade, segurança e demais obrigações relativas aos bens fornecidos, nos termos da legislação aplicável e deste Termo de Referência.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.9.1 O prazo de validade;

10.9.2 A data da emissão;

10.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

10.9.5 O valor a pagar; e

10.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

10.12.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

10.12.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

10.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

10.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

10.23. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.24. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.25. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.26. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.27. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.28. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.29. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.30. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/ Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

11.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

11.23. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

11.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

11.27. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

11.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

11.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 391.433,10 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

12.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal

como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

12.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários será realizada no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, mediante a indicação da respectiva dotação orçamentária.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.